

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE nº 2.160/73

Parecer-CEE nº 2062/73

Aprovado por Deliberação
de 17 / 10 / 1973

Interessado - Ema Russo

Assunto - Equivalência de estudos.

Câmara do Ensino do Primeiro Grau

Relatora - Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

Histórico

Ema Russo, filha de Vincenzo Russo e de dona Giuseppa Russo, nascida em São Paulo, em 26 de janeiro de 1.960, domiciliada e residente à Av do Cursino nº 737, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

E o seguinte, o histórico escolar da requerente.

1- Curso primário, com 4 séries, na escola do SESI, no Colégio Maria Imaculada, em São Paulo.

2-1ª série do antigo curso ginásial no Ginásio Estadual "Julio de Mesquita Filho", em São Paulo, tendo sido aprovada com a média 7,6.

3-2ª série da Escola Media Estadual "P. Opromolla, de Angri, Itália, estudou então as seguintes matérias: Italiano e Normas de Latim, História e Educação Cívica, Geografia, Francês, Matemática, Observações e Elementos de Ciências Naturais, Educação Artística, Aplicações Técnicas, Educação Musical, Educação Física. Foi promovida para a 3ª série em 9 de junho de 1.973.

Fundamentação

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei 4.024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

Conclusão

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ema Russo, na Itália, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série em 1.974. A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 11 de setembro de 1.973

a) Conselheiro(a) Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1.973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente